

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO N.º 116/2013.

Data: 11 de junho de 2013.

SÚMULA: Nomeia membros do Poder Legislativo para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 342/2008, prevê expressamente a participação de 02 (dois) membros do Legislativo no Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 047/2012, não obedeceu ao disposto na Letra da Lei e não nomeou dois membros do poder legislativo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de participação dos membros do Legislativo no Conselho do FUNDEB para a regularização do Município junto ao FNDE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho do FUNDEB municipal:

- **Titular:** Francisco Antonio Sevallo;
- **Suplente:** Fernanda Nagel Lehmann;
- **Titular:** Romilton Anacleto Noetzold;

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- **Suplente:** Gilmar de Lima

Art. 2º - O prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser renovado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de junho de 2013.

Arion Silveira
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

